

Processo nº 1000407-07.2025.8.26.0521 – Pedido de Providências – B. S. R. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso, com comunicação ao Juízo recorrido para processamento do recurso de apelação como interposto, submetendo-o à análise jurisdicional. Intime-se. Após, devolva-se à origem. São Paulo, 12 de setembro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: SANDRA RENATA VIEIRA GOMES FIGUEIREDO (OAB 219418/SP).

Processo nº 1000332-04.2025.8.26.0509 – Pedido de Providências – A. P. da C. F. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, manifesto-me por não conhecer do recurso, com comunicação ao Juízo recorrido para processamento do agravo em execução como interposto, submetendo-o à análise jurisdicional. Intime-se. Após, devolva-se à origem. São Paulo, 12 de setembro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA (OAB 356603/SP).

Processo nº 0003543-51.2025.8.26.0158 – Pedido de Providências – J. C. T. J. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso, com comunicação ao Juízo recorrido para processamento do agravo em execução como interposto, submetendo-o à análise jurisdicional. Intime-se. Após, devolva-se à origem. São Paulo, 12 de setembro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: INGRID DO AMARAL CALEJON (OAB 396735/SP).

Processo nº 1000386-31.2025.8.26.0521 – Pedido de Providências – M. de O. A e outro. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso, com comunicação ao Juízo recorrido para processamento do agravo em execução como interposto, submetendo-o à análise jurisdicional. Intime-se. Após, devolva-se à origem. São Paulo, 12 de setembro de 2025. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: ERIVELTO DINIZ CORVINO (OAB 229802/SP).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 32

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h00min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 13º Concurso, por seus integrantes ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas-vindas aos candidatos e explicou como seriam realizadas as arguições e as entrevistas. Na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Matheus Henrique Girolamo Lourenço, Victor Novais Buriti, Juliano Ferrari Dotore, Liliane Pereira da Silva, Ricardo Nakahira, Marcos Paulo de Alvarenga Pinto, Fernando Pallavicini, Ingrid Noetzold de Almeida, Luisa Freitas Matoso, Cristiano Feitosa Mendes, Frank Pontes de Oliveira, Carolina Castro Costa, Maira Martins Crespo Mazzitelli e Murilo Leone Casadei. Ausentes os candidatos Renan Yuiti Ito de Lima e Fabiola Susana Macedo Coelho Fontes. Os trabalhos encerraram-se às 17h50min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Examinadora. – (aa) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO** - Presidente da Comissão, **DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA** - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível – Guarulhos, **GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA** - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível – Capital, **LEONARDO CACCAVALI MACEDO** – Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **FÁBIO HENRIQUE FRANCHI** - Representante do Ministério Público, **BRUNO DOS SANTOS MARINHO**, Registrador (suplente) e **PAULO EDUARDO NORI MORTARI**, Tabelião.

Dicoge 3.1

“Republicado para retificação/substituição de portaria”

PROCESSO PJECOR Nº 0000993-77.2024.2.00.0826 – ITAJOBÍ

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, retifico a decisão proferida em 05/11/2024, para fazer constar que a serventia extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Itajobi ocupa na lista de unidades vagas a posição de número 2411, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria retificadora, substituindo-se a anteriormente editada. São Paulo, 23 de setembro de 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 19/2025

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a r. sentença proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000099-51.2023.8.26.0264, que impôs a pena de perda de delegação ao Sr. WILLIANS BERNARDO SOARES, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Itajobi, transitou em julgado em 04 de setembro de 2024, com o que foi extinta a respectiva delegação;